

DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT, de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

LUCINELMA SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo

Decretos.....	(pg)
Leis.....	(pg)
Portarias.....	(pg)
Transparência.....	(pg)
Publicidade.....	(pg)
Acordo de corporação	(pg)
Extratos.....	(pg02,03)
Avisos.....	(pg)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

EXTRATO**PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2021-SEMED/PMT.**

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, presente neste ato o Sr. SAMUEL DOS SANTOS SILVA e a locadora a Sr.^a LUANA CRISTINA COSTA PINHEIRO. CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 013/2021 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 1.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, acrescentando o prazo para execução dos serviços em mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo, ou seja, 30/06/2022, passando a expirar em 31/12/2022. 2.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, Contrato terá vigência de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, iniciando em 01/07/2022, com o término no dia 31/12/2022, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 013/2021-SEMED/PMT e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

Tartarugalzinho, 26 de julho de 2022.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2021-GAB/PMT.**

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, presente neste ato o Sr. SAMUEL DOS SANTOS SILVA e o locador o Sr. ALUIZIO SIQUEIRA. CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 015/2021 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 1.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, (EXECUÇÃO), acrescentando o prazo para execução dos serviços em mais 184 (cento e oitenta e quatro), dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo, ou seja, 30/06/2022, passando a expirar em 31/12/2022. 2.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, (VIGÊNCIA DO CONTRATO), Contrato terá vigência de 184 (cento e oitenta e quatro), dias, iniciando em 01/07/2022, com o término no dia 31/12/2022, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 15/2021-PMT/AP e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

Tartarugalzinho, 26 de julho de 2022.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO**PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2021-SEMED/PMT.**

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, presente neste ato o Sr. SAMUEL DOS SANTOS SILVA e o locador o Sr. Sr. HIRON DINIZ LOBATO JARDIM. CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 014/2021 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 1.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, (EXECUÇÃO), acrescentando o prazo para execução dos serviços em mais 60 (sessenta), dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo, ou seja, 30/06/2022, passando a expirar em 30/08/2022. 2.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, (VIGÊNCIA DO CONTRATO), Contrato terá vigência de 60 (sessenta), dias, iniciando em 01/07/2022, com o término no dia 30/08/2022, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 14/2021-SEMED/PMT e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

Tartarugalzinho, 26 de julho de 2022.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2021-GAB/PMT**

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, presente neste ato o Sr. SAMUEL DOS SANTOS SILVA e o locador o Sr. PAULO FRANCISCO MENDONÇA. CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 016/2021 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 1.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, (EXECUÇÃO), acrescentando o prazo para execução dos serviços em mais 60 (sessenta), dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo, ou seja, 30/06/2022, passando a expirar em 30/08/2022. 2.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, (VIGÊNCIA DO CONTRATO), Contrato terá vigência de 60 (sessenta), dias, iniciando em 01/07/2022, com o término no dia 30/08/2022, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 16/2021 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

Tartarugalzinho, 26 de julho de 2022.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :

EXTRATO**PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 017/2021-SEMED/PMT.**

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, presente neste ato o Sr. SAMUEL DOS SANTOS SILVA e o locador o Sr. ALFEU DA ROCHA OLIVEIRA. CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 017/2021 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 1.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, (VIGÊNCIA DO CONTRATO), Contrato terá vigência de 66 (sessenta e seis) dias, iniciando em 02/07/2022, com o término no dia 05/09/2022, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 017/2021 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

Tartarugalzinho, 26 de julho de 2022.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2021-GAB/PMT**

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, presente neste ato o Sr. SAMUEL DOS SANTOS SILVA e o locador o Sr. LUIZ CARLOS MARTINS BATISTA. CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 023/2021 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 1.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, acrescentando o prazo para execução dos serviços em mais 58 (cinquenta e oito) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo, ou seja, 02/08/2022, passando a expirar em 30/09/2022. 2.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, Contrato terá vigência de 58 (cinquenta e oito) dias, iniciando em 03/08/2022, com o término no dia 30/09/2022, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 023/2021 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

Tartarugalzinho, 26 de julho de 2022.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO**PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 18/2021-GAB/SEMED**

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, presente neste ato o Sr. SAMUEL DOS SANTOS SILVA e o locador o Sr. GABRIEL SOUZA PRADO. CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 18/2021 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 1.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, (PRAZO DE EXECUÇÃO), acrescentando o prazo para execução dos serviços em mais 170 (cento e setenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo, ou seja, 14/07/2022, passando a expirar em 31/12/2022. 2.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, (VIGÊNCIA DO Contrato), Contrato terá vigência de 170 (cento e setenta) dias, iniciando em 15/08/2022, com o término no dia 31/12/2022, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 18/2021/SEMED/PMT e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

Tartarugalzinho, 26 de julho de 2022.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 48/2022/SEMED/PMT**

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, presente neste ato o, Sr. SAMUEL DOS SANTOS SILVA do outro lado o locador representado pelo Sr. ELIAN DA CONCEIÇÃO DA LUZ. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel para funcionar a LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE ÁGUA VIVA NO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: 3.1 O prazo de vigência deste contrato inicia em 01/07/2022 a 31/12/2022, contados da data da assinatura do contrato e publicação do seu extrato no Diário da União, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Tartarugalzinho, 26 de julho de 2022.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PREFEITURA TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 147/2022 – SEMSA/PMT

O Secretário Municipal de Saúde, senhor **DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 040/2022–GAB/PMT, de 04 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DALK DE JESUS FURTADO ABDON**, inscrito no CPF/MF sob o nº 655.171.802-72, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ALVES MEIRELES**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-AP, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

David A. C. de Abreu
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 040/2022 PMT

David Anderson C. de Abreu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 040/2022-GAB/PMT

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PORTARIA

PREFEITURA TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 148/2022 – SEMSA/PMT

O Secretário Municipal de Saúde, senhor **DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 040/2022–GAB/PMT, de 04 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARCIA GOMES BATISTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.672.402-53., para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IPOJUCAN DA LUZ NASCIMENTO**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO-AP, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

David A. C. de Abreu
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 040/2022 PMT

David Anderson C. de Abreu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 040/2022-GAB/PMT

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PREFEITURA TARTARUGALZINHO
ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 149/2022-SEMSA/PMT

O Secretário Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, **DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 040/2022-GAB/PMT, de 04 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HUGO LUIZ COUTINHO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Tartarugalzinho-AP, em 12 de julho de 2022.

David A. C. de Abreu
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 040/2022 PMT

DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 040/2022 GAB/PM

PREFEITURA TARTARUGALZINHO
ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 150/2022-SEMSA/PMT

O Secretário Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, **DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 040/2022-GAB/PMT, de 04 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **BRUNO RODRIGUES DE JESUS** para o cargo em comissão de Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Tartarugalzinho-AP, em 12 de julho de 2022.

David A. C. de Abreu
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 040/2022 PMT

DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 040/2022 GAB/PM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.